



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I - Nº - 552

Data: 02 de Dezembro de 1974.-

Súmula: Altera a tabela I, anexa à Lei 503 de 05/12/73, que dispõe sobre vencimentos de cargos em comissão e das funções gratificadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos cargos em comissão e das funções gratificadas, criados pela Lei nº 503 de 05/12/73, passará a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1975, com a seguinte redação:

A N E X O 1

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| <u>SIMBOLOS</u> | <u>VENCIMENTO MENSAL</u> |
|-----------------|--------------------------|
| CC-1..... | 1.900,00 |
| CC-2..... | 1.800,00 |
| CC-3..... | 1.600,00 |
| CC-4..... | 1.400,00 |
| CC-5..... | 1.200,00 |
| CC-6..... | 900,00 |
| CC-7..... | 800,00 |
| CC-8..... | 700,00 |

CARGOS EM COMISSÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 21

| <u>CARGOS</u> | <u>SIMBOLOS</u> |
|--------------------------------------|-----------------|
| 1 Secretário..... | CC-1 |
| 1 Diretor de Obras..... | CC-1 |
| 1 Diretor do Departamento da Fazenda | CC-1 |


TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

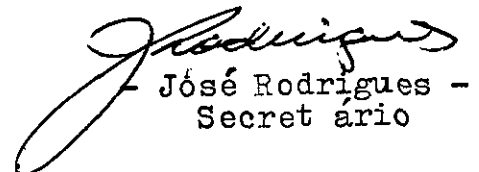
| <u>SIMBOLOS</u> | <u>VALORES</u> |
|-----------------|----------------|
| FG- 1..... | 650,00 |
| FG- 2..... | 600,00 |
| FG- 3..... | 550,00 |
| FG- 4..... | 500,00 |
| FG- 5..... | 450,00 |
| FG- 6..... | 400,00 |
| FG - 7..... | 350,00 |
| FG- 8..... | 300,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1975, após sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 02 de Dezembro de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário